



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 551, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Desativa e extingue o Curso de Graduação em Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais, da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 099/2022 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2022, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.026474/2022-38,

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 559/2013-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, de 12 de setembro de 2013, a qual diz que a decisão de extinção de curso é uma prerrogativa da Instituição Superior,

CONSIDERANDO o Ofício 21/2022 – CGCG/UAEADTec, o qual solicita a desativação e extinção do Curso de Graduação em Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais,

CONSIDERANDO que o curso teve as suas atividades encerradas desde 2017.2, conforme Ofício nº 62/2019-DG/UAEADTec,

CONSIDERANDO que não há oferta atual do perfil curricular do Curso de Graduação em Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e que não existem estudantes matriculados no período de 2021.2, uma vez que outros cursos apresentam perfil que atende às demandas apresentadas pelo Curso de Graduação Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais.

RESOLVE:

Art. 1º Desativar e extinguir, em sua área de competência, o Curso de Graduação em Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais, da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec) desta Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), uma vez que não existem discentes matriculados, vinculados ou oferta para ingresso, de acordo com os relatos da Coordenação Geral dos Cursos de Graduação da UAEADTec e Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 26 de dezembro de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão

PRESIDENTE